

EDITAL CONVOCATÓRIO Pregão Eletrônico n.º 2022.02.22.1

1ª Parte: PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, sito à Rua José Alves Pimentel, n.º 87, Centro, Farias Brito - Ceará, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria n.º 03010222/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO que será regido pelo Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, o que determina a Lei complementar n°123/2006, 147/2014 e suas alterações e demais exigências deste Edital. A presente licitação será no site https://bllcompras.com.

2º Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de construção destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Gestoras do Município de Farias Brito/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

www.fariasbrito.ce.gov.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes e https://bllcompras.com.

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

https://bllcompras.com.

3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

- 3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 24 de fevereiro de 2022, às 17h.
- 3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08 de marco de 2022. às 8h.
- 3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PRECOS: 08 de marco de 2022, às 9h.
- 3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.
- 3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Farias Brito está localizada na Rua José Alves Pimentel, n.º 87, Centro – Farias Brito/CE, CEP. 63.185-000, telefone: (88) 3544-1569.

5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias constantes no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recuso
02	01	04.122.0002.2.003.0000	3.3.90.30.00	1500000000
02	02	04.122.0002.2.009.0000	3.3.90.30.00	1500000000
02	03	20.122.0002.2.014.0000	3.3.90.30.00	1500000000
02	04	04.122.0002.2.016.0000	3.3.90.30.00	1500000000
02	05	04.062.0002.2.020.0000	3.3.90.30.00	1500000000
02	06	06.122.0022.2.021.0000	3.3.90.30.00	1500000000
02	06	26.122.0002.2.022.0000	3.3.90.30.00	1500000000
02	07	13.122.0002.2.023.0000	3.3.90,30.00	1500000000
03	01	12.122.0002.2.025.0000	3.3.90.30.00	1500100100
03	01	12.122.0039.2.026.0000	3.3.90.30.00	1500100100
03	01	12.361,0039.2.028.0000	3.3.90.30.00	1500100100
03	01	12.361.0039.2.029.0000	3,3,90,30.00	1500100100
03	01	12.361,0040.2,033,0000	3.3.90.30.00	1500100100
03	01	12.361.0040.2.034.0000	3.3.90.30.00	1500100100
03	01	12.365.0041.2.038.0000	3,3,90.30.00	1540000000
03	01	12.366.0042.2.040,0000	3.3.90.30.00	1540000000
04	01	10.122.0002.2.043.0000	3.3.90.30.00	1500100200
04	01	10.122.0002.2.044.0000	3.3.90.30.00	1500100200
04	0 1	10.122.0002.2.045.0000	3.3.90.30.00	1500100200
04	.01	10.122.0024.2,046.0000	3.3.90.30.00	1500100200
04	01	10.301.0025.2.048.0000	3,3.90.30.00	1500100200
04	01	10.301.0025.2.049,0000	3.3.90.30.00	1600000000
04	01	10.301.0025.2.050.0000	3.3.90.30.00	1600000000
04	01	10.301.0025.2.052.0000	3.3.90.30.00	1600000000
04	01	10.301.0025.2.053.0000	3.3,90.30.00	1600000000
04	01	10.301.0025.2.054.0000	3.3.90.30.00	1600000000
04	01	10.302.0024.2.055,0000	3.3.90,30.00	1600000000
04	01	10.303.0029.2.058.0000	3.3.90.30.00	1600000000
04	01	10.304.0027.2.059.0000	3.3.90.30.00	1600000000
04	01	10.305.0028.2.060.0000	3.3.90.30.00	1600000000
04	01	10.305.0028.2.061.0000	3.3.90.30.00	1500100200
04	01	10.305.0028.2.062.0000	3.3.90.30.00	1500000000
05	01	08.122.0002.2.063.0000	3.3.90.30.00	1500000000
05	01	08.122.0002.2.064.0000	3.3.90.30.00	1500000000
05	01	08.241.0037.2.066.0000	3,3,90,30,00	1500000000
05	01	08.243.0002.2.067.0000	3.3.90.30.00	1500000000
05	01	08.244,0002.2.068,0000	3.3.90,30,00	1500000000
05	01	08.244.0031.2.069.0000	3.3.90.30.00	1660000000
05	01	08.244.0031.2.070.0000	3.3.90.30.00	1500000000
05	01	08.244.0031.2.071.0000	3.3.90.30.00	1500000000
05	01	08.244.0031.2.072.0000	3.3.90.30.00	1660000000
05	01	08.244.0031.2.073.0000	3.3.90.30.00	1660000000
05	01	08.244.0032.2.074.0000	3.3.90.30.00	1660000000
05	01	08.244.0032.2.075.0000	3.3.90.30.00	1500000000
05	01	08.244.0032.2.076.0000	3.3.90.30.00	1660000000
05	01	08.244.0033.2.077.0000	3.3.90.30.00	1660000000
05	01	08.244.0034.2.078.0000	3.3.90.30.00	1661000000



6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

- 6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil) no site https://bllcompras.com.
- 6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no subitem 2.2. deste edital.
- 6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (blicompras.com) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: contato@blicompras.org.br.
- 6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Farias Brito, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.
- 6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.
- 6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.
- 6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal n.º 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISICÕES PÚBLICAS.
- 6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil) no site https://bllcompras.com, o exercício da preferência prevista na Lei Complementar n° 123/2006.
- 6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.
- 6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:
- 6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;
- 6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;
- 6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;
- 6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;
- 6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;
- 6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;
- 6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;
- 6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;



6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

7.O. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do Sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico https://bllcompras.com, os documentos de habilitação exigidos neste Edital. Com relação à proposta inicial, basta que a mesma seja cadastrada na plataforma, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.
- 7.1.1. Ao inserir a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado", devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.
- 7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil (https://bllcompras.com).
- 7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1°, da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 7.4. No campo "Informações adicionais", deverá constar necessariamente o seguinte:
- a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;
- b) Preço global do lote cotado em algarismos;
- c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias:
- 7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico no site https://bllcompres.com.
- 7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.
- 7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.
- 7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.
- 7.9. Será vedada a identificação do licitante.
- 7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



- 7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.
- 7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil), no sítio eletrônico https://bllcompras.com, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

8.O. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.
- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.
- 8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no Anexo I TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.
- 8.5. Serão desclassificadas as propostas que:
- 8.5.1 Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentarem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.
- 8.5.2 Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).
- 8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.0. DA ETAPA DE LANCES



- 9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no subitem 3.3, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.
- 9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser também igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.
- 9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.
- 9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.
- 9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.
- 9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.
- 9.4.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.
- 9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o "Aberto e Fechado", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal n.º 10.024/2019, observado os seguintes termos:
- 9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.
- 9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.



- 9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
- 9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.
- 9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.
- 9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 123/2006, regulamentada pelo Decreto n.º 8538/2015.
- 9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.
- 9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.
- 9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.



- 10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7° e no § 9° do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.
- 10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail (licitacao@fariasbrito.ce.gov.br) a proposta de preços e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.
- 10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.
- 10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil), no sítio eletrônico https://bllcompras.com, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (PROPOSTA CONSOLIDADA)

- 11.1. A proposta final deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.
- 11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.
- 11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.
- 11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.
- 11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.
- 11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.
- 11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.
- 11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.



12.0 DA HABILITAÇÃO

12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho -TST:
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- I) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;
- o.1) No caso de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identidade do signatário para confrontação da assinatura;
- p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7° da Constituição Federal:
- q) Declaração emitida pela licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
- 12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.



- 12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.
- 12.3. Os documentos que não possuírem campo próprio para anexação no sistema deverão ser inseridos no campo "OUTROS DOCUMENTOS".

13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES

- 13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal n.º 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar n.º 123/2006.
- 13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.
- 14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.
- 14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.
- 14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.
- 14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.
- 14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2°, da Lei Complementar n.º 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:





- 15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.
- 15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.
- 15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacao@fariasbrito.ce.gov.br, informando o número deste pregão no sistema do bllcompras.com e o órgão interessado.
- 16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).
- 16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de email àqueles que enviaram solicitações, no prazo de 2 (dois) dias úteis.
- 16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma no site https://bllcompras.com, ou pelo e-mail licitacao@fariasbrito.ce.gov.br.
- 16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.
- 16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.
- 16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, exceto se tratar de matéria de ordem pública.
- 16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.
- 16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma no site https://bllcompras.com, ou pelo e-mail licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a



apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

- 17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.
- 17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 17.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no subitem 2.2, deste edital.

18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.
- 18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.
- 18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.
- 18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.
- 18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19. DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

- 19.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.
- 19.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:
- I advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:
- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;



- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- II multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede
 Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal –
 DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);
- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;
- III suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Farias Brito, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 19.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.
- 19.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
- 19.5 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:
- I praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- II demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- III sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
- 19.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 19.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das



demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.8 As sanções previstas no item 19.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48h comunicarem seu desinteresse.

20. DA CONTRATAÇÃO

- 20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.
- 20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.
- 20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.
- 20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo V Minuta do Contrato, parte deste edital.

21. DAS DISPOSICÕES GERAIS

- 21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.
- 21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.
- 21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará **DESCLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.
- 21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.
- 21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Farias Brito.
- 21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.



- 21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.
- 21.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 21.10. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional <u>licitacao@fariasbrito.ce.gov.br</u>, ou no próprio chat da plataforma do site https://bllcompras.com "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.
- 21.11. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.
- 21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.
- 21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.
- 21.14. A apresentação, por parte dos licitantes, de **DECLARAÇÃO FALSA** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar n.º 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 299 do Código Penal Brasileiro.
- 21.15. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.
- 21.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Farias Brito, Estado do Ceará.

22. DOS ANEXOS

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico)

ANEXO II - Proposta de Preços

ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor

ANEXO IV - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de habilitação

ANEXO V - Minuta do Contrato

Farias Brito/CE, 22 de fevereiro de 2022.

Tiago de Araújo Leite Pregoeiro Oficial





TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de construção destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Gestoras do Município de Farias Brito/CE.

2 - JUSTIFICATIVAS 2.1. CONTRATAÇÃO

2.1.1. A aquisição dos materiais elétricos, hidráulicos e de construção tem o objetivo de suprir as necessidades da demanda das diversas Secretarias Municipais, haja vista, que os materiais são imprescindíveis para a regular execução dos serviços de pequenos reparos elétricos, hidráulicos e nas obras/construções do Município, evitando paralisações ou prejuízos ao bom funcionamento da Administração.

2.2. DIVISÃO POR LOTES

- **2.2.1.** Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram agrupados por "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança, agrupando itens similares e específicos, guardando a devida especificidade de cada objeto, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a prestação dos serviços, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.
- **2.2.2.** No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão em lotes do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, consequentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.
- **2.2.3.** Isto posto, adotamos o julgamento do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", por entendermos que a contratação dessa forma será mais conveniente, aumentará a uniformidade dos valores e fornecimentos, e reduzirá os riscos de conflitos. Além disso, por se tratar de licitação do tipo menor preço por lote, os valores unitários de cada item ainda assim deverão ser levados em consideração, evitando-se distorções nos valores para cada item em vistas a realidade mercadológica.

3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

- **3.1** A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha anexa a este Termo de Referência.
- **3.2** Conforme exigência legal, o Município de Farias Brito realizou pesquisas de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas atuantes no ramo do objeto licitado, utilizandose como base legal a Instrução Normativa no 73, de 05 de Agosto de 2020.
- 3.3 O valor máximo admitido para esta aquisição é de R\$ 1.927.452,37 (hum milhão novecentos e vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta dois reais e trinta e sete centavos). Foi utilizado como metodologia para obtenção do preço estimado para a futura/



contratação o menor dos valores obtidos nas pesquisas de preços, conforme Art. 6º da supracitada instrução.

4 - ORIGEM DOS RECURSOS

4.1 - As despesas do futuro Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas Dotações Orçamentárias discriminadas no Edital Convocatório.

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

6 - ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

- **6.1** Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela contratante, devendo os mesmos serem entregues junto à sede das mesmas, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.
- **6.2 -** Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.
- **6.3** A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.
- **6.4** A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- **6.5** Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.
- 6.6 O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:
- **6.6.1** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- **6.6.2 -** Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

7 - DO PAGAMENTO

- **7.1** O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.
- 7.2 O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.



9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

FARIAS BRITO/CE, 18 de fevereiro de 2022.

Lily Sammy Feitosa de Moraes Ordenadora de Despesas do Fundo Geral

Aliomar Liberalino de Almeida Júnior Secretário Municipal de Educação

Maria Marcleide do Nascimento Laet Rafael Secretária Municipal de Saúde

Antônia da Penha Sena Pierre Secretária Municipal de Assistência Social

(A)X



ORÇAMENTO BÁSICO

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
	LOTE 01 - MATERIAIS ELÉTRICO	S			
1	Bucha no 06	Und	120	0,20	24,00
2	Bucha no 08	Und	120	0,20	24,00
3	Bucha no 10	Und	55	0,30	16,50
4	Conector para haste (Primeira Linha)	Und	50	3,50	175,00
5	Parafuso no 06	Und	105	0,70	73,50
6	Parafuso no 08	Und	105	0,90	94,50
7	Parafuso no 10	Und	60	1,00	60,00
8	Interruptor 1 teclas simples (Primeira Linha)	Und	60	8,50	510,00
9	Interruptor 3 teclas (Primeira Linha)	Und	40	15,00	600,00
10	Tê elétrico (Primeira Linha)	Und	40	6,00	240,00
11	Tomada conjugada (Primeira Linha)	Und	150	10,90	1.635,00
12	Tomada de 2A e 1T (Primeira Linha)	Und	70	16,90	1.183,00
13	Tomada externa (Primeira Linha)	Und	100	9,00	900,00
14	Tomada simples (Primeira Linha)	Und	200	8,00	1.600,00
15	Cliper	Par	60	0,60	36,00
16	Fita de alta fusão 20m 1ª linha	Und	35	40,00	1.400,00
17	Fita isolante grande 20m de 1ª linha	Und	100	9,00	900,00
18	Tampa Cega 4X4	Und	55	6,00	330,00
19	Tampa Cega 4X2	Und	55	4,00	220,00
20	Régua Extensão Elétrica 3 Pinos 3 Tomadas 05 Metros (1ª Linha)	Und	35	18,00	630,00
21	Régua Extensão Elétrica 3 Pinos 3 Tomadas 10 Metros (1ª Linha)	Und	35	32,00	1.120,00
22	Filtro de Linha com 4 Tomadas Bivolt 1,3m	Und	35	39,00	1.365,00
22	Parafuso galvanizado M16 200 com porca, para fixar braço de				10,000,000,000
23	luminária pública	Und	300	19,00	5.700,00
24	Tomada de ventilador (Primeira Linha)	Und	40	15,00	600,00
25	Abraçadeira para poste de concreto duplo "T"	Und	100	40,00	4.000,00
26	Conector perfurante 25mm (Primeira Linha)	Und	150	22,00	3.300,00
27	Conector perfurante 50mm (Primeira Linha)	Und	150	27,00	4.050,00
28	Conduíte Corrugado 25mm	M	200	2,30	460,00
29	ALICATE VOL/AMP.DIG.1000V-1000a	Und	1	65,00	65,00
					31.311,50
	LOTE 02 - MATERIAIS ELÉTRICO)S	······································		
1	Curva de PVC para eletroduto de 25mm 180º (Primeira Linha)	Und	13	6,50	84,50
2	Curva de PVC para eletroduto de 25mm 90º (Primeira Linha)	Und	10	4,50	45,00
3	Curva de PVC para eletroduto de 50mm 180º (Primeira Linha)	Und	40	15,00	600,00
4	Curva de PVC para eletroduto de 50mm 90º (Primeira Linha)	Und	40	12,00	480,00
5	Eletroduto de PVC Rígido 25mm (Primeira Linha)	М	200	2,50	500,00
6	Eletroduto de PVC Rígido 50mm (Primeira Linha)	M	330	10,00	3.300,00
7	Luva de PVC rígido para eletroduto de 1 1/2"" (Primeira Linha)	Und	200	4,00	800,00
8	Luva de PVC rígido para eletroduto de 3/4" (Primeira Linha)	Und	140	1,20	168,00
9	Canaleta 2m dupla face	Und	105	10,00	1.050,00
10	Cabo flexível 2,5mm 1ª linha	M	1550	2,90	4.495,00
11	Cabo flexível 4,0mm 1ª linha	M	1550	4,80	7.440,00

Entre H

D



	Cabo flexível 6,0mm 1ª linha	Μ	1600	6,50	10.400,00
12 13	Cabo pp 2X2/5 1a linha	М	350	7,80	2.730,00
14	Cabo pp 3X2/5 1ª linha	М	350	1,20	420,00
15	Cabo pp 3X4 1ª linha	M	400	1,80	720,00
16	Cabo flexível 10mm peça com 100 metros	Peça	17	1.100,00	18.700,00
17	Fio pendente 2,5mm (Primeira Linha)	M	600	5,00	3.000,00
18	Disjuntor monofásico de 16A (Primeira Linha)	Und	40	12,00	480,00
19	Disjuntor monofásico de 32A (Primeira Linha)	Und	60	12,00	720,00
20	Disjuntor trifásico de 100A (Primeira Linha)	Und	6	150,00	900,00
21	Disjuntor trifásico de 32A (Primeira Linha)	Und	29	60,00	1.740,00
22	Disjuntor trifásico de 50A (Primeira Linha)	Und	20	60,00	1.200,00
23	Relé controle de Nível 220/380vca (1ª Linha)	Und	13	70,00	910,00
24	Haste de aterramento 1,0m (Primeira Linha)	Und	50	16,00	800,00
25	Quadro de Medição monofásica (Primeira Linha)	Und	13	60,00	780,00
26	Quadro de Medição trifásica (Primeira Linha)	Und	25	200,00	5.000,00
27	Chave contactora tripolar 25A 24V (Primeira Linha)	Und	13	245,00	3.185,00
28	Reque monofásica (Primeira Linha)	Und	10	6,00	60,00
29	Reque trifásica (Primeira Linha)	Und	40	32,00	1.280,00
30	Roldana monofásica (Primeira Linha)	Und	10	6,00	60,00
31	Roldana trifásica (Primeira Linha)	Und	40	11,00	440,00
32	Cabo pp 4X4 1 ^a linha	M	500	18,00	9.000,00
	Cabo pp 4x4 1º lililla Cabo pré-reunido trifásico 25mm	M.	2000	39,00	78.000,00
33					
34	Relé Nível função enchimento 100-240v WEG (1ª Linha)	Und	15	215,00	3.225,00
35	Relé eletrônico temporizador 220VCA WEG (Primeira Linha)	Und	15	142,00	2.130,00
36	Chave de partida direta Pdw 3cv 7-10a 380v trifásica (Primeira Linha)	Und	7	210,00	1.470,00
37	Chave de partida direta Pdw 7,5cv 7-10a 380v trifásica (Primeira Linha)	Und	7	220,00	1.540,00
38	Cabo pó 4x6mm (primeira linha)	Und	F		
			5	1.850,00	9.250,00
~~~			<u> </u>	1.850,00	9.250,00 <b>177.102,50</b>
	LOTE 03 - MATERIAIS ELÉTRICO		3	1.850,00	
1	LOTE 03 - MATERIAIS ELÉTRICO		150	1.850,00	177.102,50
	LOTE 03 - MATERIAIS ELÉTRICO Lâmpada de LED 9W	)S		12,00	1.800,00
1	LOTE 03 - MATERIAIS ELÉTRICO	<b>)S</b> Und	150	12,00 14,00	1.800,00 2.100,00
1 2	LOTE 03 - MATERIAIS ELÉTRICO Lâmpada de LED 9W Lâmpada de LED 12W	<b>)S</b> Und Und	150 150	12,00 14,00 19,00	1.800,00 2.100,00 2.850,00
1 2 3	LOTE 03 - MATERIAIS ELÉTRICO Lâmpada de LED 9W Lâmpada de LED 12W Lâmpada de LED 15W Lâmpada metálica de 400w (Primeira Linha)	Und Und Und Und	150 150 150 75	12,00 14,00 19,00 85,00	1.800,00 2.100,00 2.850,00 6.375,00
1 2 3 4 5	LOTE 03 - MATERIAIS ELÉTRICO Lâmpada de LED 9W Lâmpada de LED 12W Lâmpada de LED 15W Lâmpada metálica de 400w (Primeira Linha) Lâmpada PL de 15w (Primeira Linha)	Und Und Und Und Und Und	150 150 150 75 200	12,00 14,00 19,00 85,00 12,00	1.800,00 2.100,00 2.850,00 6.375,00 2.400,00
1 2 3 4 5 6	LOTE 03 - MATERIAIS ELÉTRICO Lâmpada de LED 9W Lâmpada de LED 12W Lâmpada de LED 15W Lâmpada metálica de 400w (Primeira Linha) Lâmpada PL de 15w (Primeira Linha) Lâmpada PL de 20w (Primeira Linha)	Und Und Und Und Und Und Und	150 150 150 75 200 300	12,00 14,00 19,00 85,00 12,00 16,00	1.800,00 2.100,00 2.850,00 6.375,00 2.400,00 4.800,00
1 2 3 4 5 6 7	LOTE 03 - MATERIAIS ELÉTRICO Lâmpada de LED 9W Lâmpada de LED 12W Lâmpada de LED 15W Lâmpada metálica de 400w (Primeira Linha) Lâmpada PL de 15w (Primeira Linha) Lâmpada PL de 20w (Primeira Linha) Lâmpada PL de 25w (Primeira Linha)	Und Und Und Und Und Und Und Und	150 150 150 75 200 300 250	12,00 14,00 19,00 85,00 12,00 16,00 18,00	1.800,00 2.100,00 2.850,00 6.375,00 2.400,00 4.800,00 4.500,00
1 2 3 4 5 6 7 8	LOTE 03 - MATERIAIS ELÉTRICO Lâmpada de LED 9W Lâmpada de LED 12W Lâmpada de LED 15W Lâmpada metálica de 400w (Primeira Linha) Lâmpada PL de 15w (Primeira Linha) Lâmpada PL de 20w (Primeira Linha) Lâmpada PL de 25w (Primeira Linha) Lâmpada PL de 25w (Primeira Linha) Lâmpada vapor de mercúrio 250w (Primeira Linha)	Und Und Und Und Und Und Und Und Und	150 150 150 75 200 300 250 160	12,00 14,00 19,00 85,00 12,00 16,00 18,00 66,00	1.800,00 2.100,00 2.850,00 6.375,00 2.400,00 4.800,00 4.500,00
1 2 3 4 5 6 7 7 8	LOTE 03 - MATERIAIS ELÉTRICO Lâmpada de LED 9W Lâmpada de LED 12W Lâmpada de LED 15W Lâmpada metálica de 400w (Primeira Linha) Lâmpada PL de 15w (Primeira Linha) Lâmpada PL de 20w (Primeira Linha) Lâmpada PL de 25w (Primeira Linha) Lâmpada PL de 25w (Primeira Linha) Lâmpada vapor de mercúrio 250w (Primeira Linha) Lâmpada vapor de sódio 250w (Primeira Linha)	Und Und Und Und Und Und Und Und Und Und	150 150 150 75 200 300 250 160	12,00 14,00 19,00 85,00 12,00 16,00 18,00 66,00 90,00	1.800,00 2.100,00 2.850,00 6.375,00 2.400,00 4.800,00 4.500,00 10.560,00 14.400,00
1 2 3 4 5 6 7 7 8 9	LOTE 03 - MATERIAIS ELÉTRICO Lâmpada de LED 9W Lâmpada de LED 12W Lâmpada de LED 15W Lâmpada metálica de 400w (Primeira Linha) Lâmpada PL de 15w (Primeira Linha) Lâmpada PL de 20w (Primeira Linha) Lâmpada PL de 25w (Primeira Linha) Lâmpada PL de 25w (Primeira Linha) Lâmpada vapor de mercúrio 250w (Primeira Linha) Lâmpada vapor de sódio 250w (Primeira Linha) Lâmpada vapor sódio de 400w (Primeira Linha)	Und	150 150 150 75 200 300 250 160 160	12,00 14,00 19,00 85,00 12,00 16,00 18,00 66,00 90,00 109,80	1.800,00 2.100,00 2.850,00 6.375,00 2.400,00 4.800,00 4.500,00 10.560,00 7.686,00
1 2 3 4 5 6 7 8 9	LÔTE 03 - MATERIAIS ELÉTRICO Lâmpada de LED 9W Lâmpada de LED 12W Lâmpada de LED 15W Lâmpada metálica de 400w (Primeira Linha) Lâmpada PL de 15w (Primeira Linha) Lâmpada PL de 20w (Primeira Linha) Lâmpada PL de 25w (Primeira Linha) Lâmpada PL de 25w (Primeira Linha) Lâmpada vapor de mercúrio 250w (Primeira Linha) Lâmpada vapor de sódio 250w (Primeira Linha) Lâmpada vapor sódio de 400w (Primeira Linha) Lâmpada vapor sódio de 70w (Primeira Linha)	Und	150 150 150 75 200 300 250 160 160 70 500	12,00 14,00 19,00 85,00 12,00 16,00 18,00 66,00 90,00 109,80 55,00	1.800,00 2.100,00 2.850,00 6.375,00 2.400,00 4.800,00 10.560,00 14.400,00 7.686,00 27.500,00
1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11	LOTE 03 - MATERIAIS ELÉTRICO Lâmpada de LED 9W Lâmpada de LED 12W Lâmpada de LED 15W Lâmpada metálica de 400w (Primeira Linha) Lâmpada PL de 15w (Primeira Linha) Lâmpada PL de 20w (Primeira Linha) Lâmpada PL de 25w (Primeira Linha) Lâmpada PL de 25w (Primeira Linha) Lâmpada vapor de mercúrio 250w (Primeira Linha) Lâmpada vapor de sódio 250w (Primeira Linha) Lâmpada vapor sódio de 400w (Primeira Linha) Lâmpada vapor sódio de 70w (Primeira Linha) Reator metálico de 400w (Primeira Linha)	Und	150 150 150 75 200 300 250 160 160 70 500	12,00 14,00 19,00 85,00 12,00 16,00 18,00 66,00 90,00 109,80 55,00 145,00	1.800,00 2.100,00 2.850,00 6.375,00 2.400,00 4.800,00 10.560,00 14.400,00 7.686,00 27.500,00 10.150,00
1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12	Lôte 03 - Materials Elétrico  Lâmpada de LED 9W  Lâmpada de LED 12W  Lâmpada de LED 15W  Lâmpada metálica de 400w (Primeira Linha)  Lâmpada PL de 15w (Primeira Linha)  Lâmpada PL de 20w (Primeira Linha)  Lâmpada PL de 25w (Primeira Linha)  Lâmpada PL de 25w (Primeira Linha)  Lâmpada vapor de mercúrio 250w (Primeira Linha)  Lâmpada vapor de sódio 250w (Primeira Linha)  Lâmpada vapor sódio de 400w (Primeira Linha)  Rampada vapor sódio de 70w (Primeira Linha)  Reator metálico de 400w (Primeira Linha)  Reator vapor de mercúrio de 250w (Primeira Linha)	Und	150 150 150 75 200 300 250 160 160 70 500 70	12,00 14,00 19,00 85,00 12,00 16,00 18,00 66,00 90,00 109,80 55,00 145,00 139,00	1.800,00 2.100,00 2.850,00 6.375,00 2.400,00 4.800,00 10.560,00 14.400,00 7.686,00 27.500,00 10.150,00 22.240,00
1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13	LOTE 03 - MATERIAIS ELÉTRICO  Lâmpada de LED 9W  Lâmpada de LED 15W  Lâmpada metálica de 400w (Primeira Linha)  Lâmpada PL de 15w (Primeira Linha)  Lâmpada PL de 20w (Primeira Linha)  Lâmpada PL de 25w (Primeira Linha)  Lâmpada PL de 25w (Primeira Linha)  Lâmpada vapor de mercúrio 250w (Primeira Linha)  Lâmpada vapor de sódio 250w (Primeira Linha)  Lâmpada vapor sódio de 400w (Primeira Linha)  Lâmpada vapor sódio de 70w (Primeira Linha)  Reator metálico de 400w (Primeira Linha)  Reator vapor de mercúrio de 250w (Primeira Linha)  Reator vapor de sódio de 250w (Primeira Linha)	Und	150 150 150 75 200 300 250 160 160 70 500 70 160 160	12,00 14,00 19,00 85,00 12,00 16,00 18,00 66,00 90,00 109,80 55,00 145,00 145,00	1.800,00 2.100,00 2.850,00 6.375,00 2.400,00 4.800,00 10.560,00 14.400,00 7.686,00 27.500,00 10.150,00 22.240,00 23.200,00
1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14	LOTE 03 - MATERIAIS ELÉTRICO  Lâmpada de LED 9W  Lâmpada de LED 15W  Lâmpada metálica de 400w (Primeira Linha)  Lâmpada PL de 15w (Primeira Linha)  Lâmpada PL de 20w (Primeira Linha)  Lâmpada PL de 25w (Primeira Linha)  Lâmpada PL de 25w (Primeira Linha)  Lâmpada vapor de mercúrio 250w (Primeira Linha)  Lâmpada vapor de sódio 250w (Primeira Linha)  Lâmpada vapor sódio de 400w (Primeira Linha)  Reator metálico de 400w (Primeira Linha)  Reator vapor de mercúrio de 250w (Primeira Linha)  Reator vapor de sódio de 400w (Primeira Linha)	Und	150 150 150 75 200 300 250 160 160 70 500 70 160 160 70	12,00 14,00 19,00 85,00 12,00 16,00 18,00 66,00 90,00 109,80 55,00 145,00 139,00 145,00 202,00	1.800,00 2.100,00 2.850,00 6.375,00 2.400,00 4.800,00 10.560,00 14.400,00 7.686,00 27.500,00 10.150,00 22.240,00 23.200,00 14.140,00
1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15	LOTE 03 - MATERIAIS ELÉTRICO  Lâmpada de LED 9W  Lâmpada de LED 15W  Lâmpada metálica de 400w (Primeira Linha)  Lâmpada PL de 15w (Primeira Linha)  Lâmpada PL de 20w (Primeira Linha)  Lâmpada PL de 25w (Primeira Linha)  Lâmpada PL de 25w (Primeira Linha)  Lâmpada vapor de mercúrio 250w (Primeira Linha)  Lâmpada vapor de sódio 250w (Primeira Linha)  Lâmpada vapor sódio de 400w (Primeira Linha)  Reator metálico de 400w (Primeira Linha)  Reator vapor de mercúrio de 250w (Primeira Linha)  Reator vapor de sódio de 250w (Primeira Linha)  Reator vapor de sódio de 400w (Primeira Linha)  Reator vapor de sódio de 400w (Primeira Linha)  Reator vapor de sódio de 400w (Primeira Linha)	Und	150 150 150 75 200 300 250 160 160 70 500 70 160 160 70	12,00 14,00 19,00 85,00 12,00 16,00 18,00 66,00 90,00 109,80 55,00 145,00 139,00 145,00 202,00 120,00	1.800,00 2.100,00 2.850,00 6.375,00 2.400,00 4.800,00 10.560,00 14.400,00 7.686,00 27.500,00 10.150,00 22.240,00 23.200,00 14.140,00 60.000,00
1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16	Lôte 03 - Materials Elétrico  Lâmpada de LED 9W  Lâmpada de LED 15W  Lâmpada metálica de 400w (Primeira Linha)  Lâmpada PL de 15w (Primeira Linha)  Lâmpada PL de 20w (Primeira Linha)  Lâmpada PL de 25w (Primeira Linha)  Lâmpada PL de 25w (Primeira Linha)  Lâmpada vapor de mercúrio 250w (Primeira Linha)  Lâmpada vapor de sódio 250w (Primeira Linha)  Lâmpada vapor sódio de 400w (Primeira Linha)  Lâmpada vapor sódio de 70w (Primeira Linha)  Reator metálico de 400w (Primeira Linha)  Reator vapor de mercúrio de 250w (Primeira Linha)  Reator vapor de sódio de 250w (Primeira Linha)  Reator vapor de sódio de 400w (Primeira Linha)  Reator vapor de sódio de 400w (Primeira Linha)  Reator vapor de sódio de 400w (Primeira Linha)  Reator vapor de sódio de 70w (Primeira Linha)  Soquete grande de louça E40 (Primeira Linha)	Und	150 150 150 75 200 300 250 160 160 70 500 70 160 160 70 500 500	12,00 14,00 19,00 85,00 12,00 16,00 18,00 66,00 90,00 109,80 55,00 145,00 139,00 145,00 202,00 120,00	1.800,00 2.100,00 2.850,00 6.375,00 2.400,00 4.800,00 10.560,00 14.400,00 7.686,00 27.500,00 10.150,00 22.240,00 23.200,00 14.140,00 60.000,00
1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15	LOTE 03 - MATERIAIS ELÉTRICO  Lâmpada de LED 9W  Lâmpada de LED 15W  Lâmpada metálica de 400w (Primeira Linha)  Lâmpada PL de 15w (Primeira Linha)  Lâmpada PL de 20w (Primeira Linha)  Lâmpada PL de 25w (Primeira Linha)  Lâmpada PL de 25w (Primeira Linha)  Lâmpada vapor de mercúrio 250w (Primeira Linha)  Lâmpada vapor de sódio 250w (Primeira Linha)  Lâmpada vapor sódio de 400w (Primeira Linha)  Reator metálico de 400w (Primeira Linha)  Reator vapor de mercúrio de 250w (Primeira Linha)  Reator vapor de sódio de 250w (Primeira Linha)  Reator vapor de sódio de 400w (Primeira Linha)  Reator vapor de sódio de 400w (Primeira Linha)  Reator vapor de sódio de 400w (Primeira Linha)	Und	150 150 150 75 200 300 250 160 160 70 500 70 160 160 70	12,00 14,00 19,00 85,00 12,00 16,00 18,00 66,00 90,00 109,80 55,00 145,00 139,00 145,00 202,00 120,00	1.800,00 2.100,00 2.850,00 6.375,00 2.400,00





21	Lâmpada Led de 40w (Primeira Linha)	Und	375	45,00	16.875,00
22	Lâmpada Led de 50w (Primeira Linha)	Und	300	48,00	14.400,00
23	Base para Fotocélula de luminária pública (Primeira Linha)	Und	500	12,00	6.000,00
24	Braço para luminária pública de 1,0m (primeira Linha)	Und	300	34,00	10.200,00
25	Fotocélula para luminária pública (Primeira Linha)	Und	500	27,00	13.500,00
	Chapéu para Luminária pública com soquete de louça E27				
26	(Primeira Linha)	Und	300	40,00	12.000,00
27	Kit Completo Arandela Retrô Para Tempo 9"	Und	35	68,00	2.380,00
					297.301,00
	LOTE 04 - MATERIAL HIDRÁULIO			986.	
1	Adaptador soldável 40mm	Und	40	5,00	200,00
2	Adaptador soldável 50mm	Und	50	5,90	295,00
3	Adaptador soldável 20mm	Und	40	1,00	40,00
4	Adaptador soldável 25mm	Und	40	1,30	52,00
5	Adaptador soldável 32mm	Und	40	2,40	96,00
6 🧓	Tubo de PVC esgoto PRIM. 6M DN=100mm (primeira linha)	Und	400	105,00	42.000,00
7	Tubo de PVC esgoto PRIM. 6M DN=150mm (primeira linha)	Und	180	260,00	46.800,00
8	Tubo de PVC esgoto PRIM. 6M DN=75mm (primeira linha)	Und	100	98,00	9.800,00
9	Tubo de PVC soldável PRIM. 6M DN=25mm (primeira linha)	Vara	100	27,00	2.700,00
10	Tubo de PVC soldável PRIM. 6M DN=32mm (primeira linha)	Vara	100	59,00	5.900,00
11	Tubo de PVC soldável PRIM. 6M DN=50mm (primeira linha)	Vara	100	100,00	10.000,00
12	Tubo PVC esgoto PRIM. 6m DN=40mm (primeira linha)	Vara	100	40,00	4.000,00
13	Tubo PVC esgoto PRIM. 6m DN=50mm (primeira linha)	Vara	100	75,00	7.500,00
14	Tubo PVC para descarga (primeira linha)	Und	70	18,00	1.260,00
15	Curva galvanizada de 25mm	Und	25	25,00	625,00
16	Curva galvanizada de 32mm	Und	25	45,00	1.125,00
17	Curva galvanizada de 50mm	Und	25	57,00	1.425,00
18	Curva soldável de 25mm	Und	50	4,00	200,00
19	Curva soldável de 32mm	Und	50	6,00	300,00
20	Curva soldável de 50mm	Und	50	14,00	700,00
21	Joelho de 100mm em PVC	Und	150	8,00	1.200,00
22	Joelho de 40mm (esgoto) em PVC	Und	60	2,00	120,00
23	Joelho de 50mm (esgoto) em PVC	Und	60	3,00	180,00
24	Joelho de 75mm em PVC	Und	60	7,00	420,00
25	Joelho soldável 25mm	Und	50	1,20	60,00
26	Joelho soldável 32mm	Und	50	3,00	150,00
27	Luva correr de 50mm	Und	50	25,00	1.250,00
28	Luva correr de 60mm	Und	25	35,00	875,00
29	Luva soldável de 50mm	Und	60	5,00	300,00
30	Luva soldável de 60mm	Und	30	8,00	240,00
31	Luva correr 25mm	Und	60	16,00	960,00
32	Luva correr 32mm	Und	50	22,00	1.100,00
33	Luva mista de 25mm	Und	50	2,00	100,00
34	Luva mista de 32mm	Und	40	4,00	160,00
35	Luva soldável de 25mm	Und	115	1,00	115,00
36	Luva soldável de 32mm	Und	65	2,50	162,50
37	Niple 32mm	Und	25	3,00	75,00
38	Niple 20mm	Und	20	1,60	32,00
39	Niple 25mm	Und	20	2,00	40,00
	Niple 23/IIII  Niple galvanizado de 32mm	Und	20	15,00	300,00
40	I NIDIE GAMADIZAGO GE 3 /mm			3 - 11111	



42	Registro de 40mm soldável	Und	20	22,00	440,00
43	Registro de 50mm soldável	Und	20	28,00	560,00
44	Registro de 25mm (soldável)	Und	40	9,00	360,00
45	Registro de 32mm (soldável)	Und	40	18,00	720,00
46	Registro de gaveta 20mm	Und	30	32,00	960,00
47	Registro de gaveta 25mm	Und	30	45,00	1.350,00
48	Registro de gaveta 25mm	Und	30	59,00	1.770,00
49	Registro de pressão 20mm	Und	30	39,00	1.170,00
50	Registro de pressão 25mm	Und	30	65,00	1.950,00
51	Tê de 100mm	Und	100	13,00	1.300,00
52	Tê de 40mm (esgoto)	Und	50	3,00	150,00
53	Tê de 50mm (esgoto)	Und	50	8,00	400,00
54	Tê de 75mm	Und	50	13,00	650,00
55	Tê soldável de 50mm	Und	70	13,00	910,00
		Und	70	26,00	1.820,00
56	Tê soldável de 60mm		70		280,00
57	Tê soldável 32mm	Und	70	4,00	
58	Tê soldável de 25mm	Und	28	2,00	140,00
59	União soldável de 50mm	Und	28	28,00	784,00
60	União galvanizada de 32mm	Und	28	20,00	560,00
61	União galvanizada de 50mm	Und	28	40,00	1.120,00
62	União soldável de 20mm	Und		7,50	210,00
63	União soldável de 25mm	Und	28	9,00	252,00
64	União soldável de 32mm	Und	28	16,00	448,00
65	Tubo de PVC esgoto PRIM. 6M DN=200mm (primeira linha)	Und	120	550,00	66.000,00
66	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLDAVEL AZUL DE 25X1/2"	Und	35	8,50	297,50
67	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLDAVEL AZUL DE 32X3/4"	Und	35	18,00	630,00
	LOTE 05 - MATERIAL HIDRÁULIO	<u> </u>		1	228.549,00
1	Assento sanitário em plástico	Und	90	40,00	3.600,00
2	Boia de vazão total de 50mm	Und	30	48,00	1.440,00
3	Caixa de descarga em plástico 9 litros	Und	75	44,00	3.300,00
4	Pia de lavatório com coluna (grande)	Und	20	200,00	4.000,00
5	Pia de lavatório sem coluna (grande)	Und	20	85,00	1.700,00
6	Boia de vazão total 25mm	Und	20	48,00	960,00
7	Boia simples 25mm	Und	40	13,00	520,00
8	Engate 50cm	Und	65	7,80	507,00
9	Sifão duplo	Und	100	22,00	2,200,00
10	Sifão sanfonado simples	Und	130	10,00	1.300,00
11	Vaso sanitário acoplado	Und	20		
12	Principal Community of the Community of			390,00	7.800,00
13	Vaso sanitário simples	Und	20	190,00	3.800,00 4.600,00
	Chuveiro elétrico com pressurizador	Und	20 25	230,00	
14	Chuveiro simples	Und	25 C0	13,50	337,50
15	Torriella de lavatorio cromada em mox	Und	60	59,00	3.540,00
16	Torneira longa de plástico para jardim	Und	45	5,00	225,00
17	Torneira longa para pia cromada em inox	Und	60	68,00	4.080,00
18	Cabeçote para torneira 20mm (reparo)	Und	120	18,00	2.160,00
19	Cabeçote para torneira 25mm (reparo)	Und	120	19,50	2.340,00
20	Torneira lavatório bancada bicamóvel inox	Und	50	68,00	3.400,00
21	Mecanismo completo universal (para caixa acoplada) primeira	Und	120	120,00	14.400,00
22	linha   Coluna 5/16 - 7x14 - 6m	Und	60	138,00	8.280,00





Uma Farias Brito para todos

19 20 21 22	Tela Malha pop 4.0mm Cimento cola AC-II 15kg Tinta demarcação viária 18 litros	Und Und Balde	50 235 7	100,00 12,60 340,56	5.000,0 2.961,0 2.383,9 <b>216.184,9</b>
19 20 21	Cimento cola AC-II 15kg	Und	235	12,60	2.961,0
19 20					
19					
	Caixa de água polietileno de 500 litros	Und	20	240,00	4.800,0
18	Caixa de água polietileno de 1000 litros	Und	20	410,00	8.200,0
17	Chapa ondulada 9 ondas	Und	30	190,00	5.700,0
16	Tijolo cerâmico (oito furos)	Und	24000	0,65	15.600,0
15	Telhas cerâmicas colonial	Und	24000	0,70	16.800,0
14	Gesso	Kg	240	1,00	240,0
13	Cimento (saco de 50kg)	Saco	2600	29,00	75.400,0
12	Tinta para piso 18 litros	Balde	65	150,00	9.750,0
11	Tinta látex interna 3,6 litros	Galão	50	30,00	1.500,0
10	Tinta látex interna 18 litros	Balde	135	98,00	13.230,0
9	Tinta látex externa 18 litros	Balde	110	165,00	18.150,0
8	Esmalte sintético 3,6L	Galão	110	83,00	9.130,0
7	Esmalte sintético 0,900L	Und	40	27,00	1.080,0
6	Supercal (pacote de 5kg)	Pct	450	10,00	4.500,0
5	Solvente 1L	Und	50	16,00	800,0
4	Brita 19	Мз	48	150,00	7.200,0
3	Brita 0	Мз	24	140,00	3.360,0
2	Areia grossa	M3	80	60,00	4.800,0
1	Areia fina	M3	80	70,00	5.600,0
	LOTE 06 - MATERIAIS DE CONSTR	UÇÃO			
					123.484,5
47	Caixa sifonada 100x100x50	Und	55	18,00	990,0
46	Pia de fibra de 1,20m	Und	30	89,00	2.670,0
45	Válvula soldável de retenção roscavel 50mm	Und	55	56,00	3.080,0
44	Válvula soldável de retenção roscavel 1"	Und	55	39,00	2.145,0
43	Válvula soldável de retenção roscavel 20mm	Und	55	28,00	1.540,0
42	Anel de vedação universal para caixa acoplada	Und	55	14,00	770,
41	Torneira Gourmet Metal Inox Com Filtro	Und	50	149,00	7.450,0
40	Lavatório Simples em Plástico Branco	Und	60	18,00	1.080,0
39	Caixa para Bacia Acoplada Infantil 3,6	Und	20	310,00	6.200,0
38	Assento sanitário infantil	Und	20	35,00	700,0
37	Vaso sanitário infantil	Und	20	140,00	2.800,0
36	Ralo Linear De Encaixe Montável Plástico Resistente 50x15cm	Und	35	60,00	2.100,0
35	Abraçadeiras de Pressão 3/8"	Und	35	2,00	70,0
33 34	Mangueira Multiuso Trançada 3/8 ", para botijão	M	35	7,00	2.700,0
33	Adesivo plástico para PVC Boia de nível automática	Und	60	45,00	2.700,0
32		Und	230	7,00	1.610,0
30 31	Veda rosca grande rolo com 18mmx50m Adesivo para junta preta 73g	Und	25	9,00	225,0
29	Cola branca 500g	Und Rolo	190	10,00 3,00	570,0
28	Cola branca 1kg		50	17,00	850,0 500,0
	Válvula de sucção de 50mm	Und	50		
26 27	Válvula de sucção de 32mm	Und Und	20	35,00 45,00	700,0 900,0
25	Válvula para pia inox	Und	50 20	23,00	1.150,0
24	Válvula para lavatório	Und	90	5,00	450,0
	Válvula de descarga	Und	60	125,00	7.500,

LOTE 07 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO



	Uma Farias Brito para todos				
1	Broca para ferro 10mm (primeira Linha)	Und	23	18,00	414,00
2	Broca para ferro 2mm (primeira Linha)	Und	13	3,00	39,00
3	Broca para ferro 3mm (primeira Linha)	Und	13	4,50	58,50
4	Broca para ferro 4mm (primeira Linha)	Und	13	6,50	84,50
5	Broca para ferro 5mm (primeira Linha)	Und	13	7,60	98,80
6	Broca para ferro 6mm (primeira Linha)	Und	13	9,00	117,00
7	Broca para ferro 7mm (primeira Linha)	Und	13	10,00	130,00
8	Broca para ferro 8mm (primeira Linha)	Und	7	12,00	84,00
9	Broca para ferro 9mm (primeira Linha)	Und	7	15,00	105,00
10	Broca videa 10mm (primeira Linha)	Und	7	14,00	98,00
11	Broca videa 3mm (primeira Linha)	Und	13	3,00	39,00
12	Broca videa 4mm (primeira Linha)	Und	13	4,90	63,70
13	Broca videa 5mm (primeira Linha)	Und	13	6,90	89,70
14	Broca videa 6mm (primeira Linha)	Und	13	7,80	101,40
15	Broca videa 7mm (primeira Linha)	Und	13	9,00	117,00
16	Broca videa 8mm (primeira Linha)	Und	7	10,00	70,00
17	Broca videa 9mm (primeira Linha)	Und	7	12,00	84,00
1.8	Barra chata de ferro 1 polegada (6,0 metros)	Und	7	100,00	700,00
19	Barra chata de ferro 1 5/8 polegada (6,0 metros)	Und	7	120,00	840,00
20	Metalon 20X20 galvanizado (Vara de 6,0m)	Und	30	75,00	2.250,00
21	Metalon 30X20 galvanizado (Vara de 6,0m)	Und	30	89,00	2.670,00
22	Vergalhão CA50 10mm	Vara	160	85,00	13.600,00
23	Vergalhão CA50 6.3mm	Vara	90	45,00	4.050,00
24	Vergalhão CA50 8.0mm	Vara	180	65,00	11.700,00
25	Fechadura externa (primeira Linha)	Und	50	65,00	3.250,00
26	Fechadura para móveis (primeira Linha)	Und	75	12,00	900,00
27	Fechadura para porta de correr (primeira Linha)	Und	50	42,00	2.100,00
28	Fechadura sobrepor (primeira Linha)	Und	50	65,00	3.250,00
29	Fechadura W.C. (primeira Linha)	Und	50	50,00	2.500,00
30	Porta tipo paraná com revestimento texturizado (0,6 X 2,10)m	Und	30	180,00	5.400,00
31	Porta tipo paraná com revestimento texturizado (0,7 X 2,10)m	Und	30	190,00	5.700,00
32	Porta tipo paraná com revestimento texturizado (0,8 X 2,10)m	Und	50	195,00	9.750,00
33	Porta tipo paraná com revestimento texturizado (0,9 X 2,10)m	Und	50	225,00	11.250,00
34	Lixa para ferro de 100	Und	200	3,50	700,00
35	Lixa para ferro de 120	Und	200	3,50	700,00
36	Lixa para ferro de 150	Und	200	3,50	700,00
37	Lixa para ferro de 36	Und	160	3,50	560,00
38	Lixa para ferro de 60	Und	200	3,50	700,00
39	Lixa para madeira 150	Und	200	1,00	200,00
40	Lixa para madeira 36	Und	160	1,40	224,00
41	Lixa para madeira 180	Und	200	1,00	200,00
42	Lixa para madeira 220	Und	200	1,00	200,00
43	Broxa média	Und	40	9,00	360,00
44	Grampo 1X9 para cerca saco de 1kg	Saco	7	20,00	140,00
45	Parafuso estrela para madeira 3.0X10 cx c/ 1000 und	Cx	9	40,00	360,00
46	Parafuso estrela para madeira 3.5X16 cx c/ 500 und	Cx	7	35,00	245,00
47	Parafuso estrela para madeira 3.5X10 cx c/ 500 und	CX	8	80,00	640,00
48	Parafuso estrela para madeira 3.5X50 cx c/ 500 und	CX	7	75,00	525,00
49	Prego 15X15 saco de 1kg	Saco	17	20,00	340,00
	Prego 18X27 saco de 1kg	Saco	17	27,00	459,00
50					



52	Alavanca comum de 1,5m	Und	7	75,00	525,00
53	Carro de mão de chapa reforçada	Und	15	390,00	5.850,00
54	Chibanca	Und	15	45,00	675,00
55	Enxada de 2 Libra	Und	15	33,00	495,00
56	Martelo de unha de 20mm, cabo de madeira	Und	13	28,00	364,00
57	Pá de bico redondo com cabo de madeira 71cm	Und	15	38,00	570,00
58	Picareta	Und	10	44,00	440,00
59	Régua de alumínio 1,50m	Und	7	38,00	266,00
60	Arame 18"	Kg	65	27,00	1.755,00
61	Arame farpado de 500m	Und	10	450,00	4.500,00
62	Ponteiro de Ferro (10" X 1/2")	Und	15	16,00	240,00
63	Talhadeira de Ferro (12" X 3/4")	Und	15	17,00	255,00
64	Trincha 2"	Und	15	6,99	104,85
65	Trincha 4"	Und	15	9,00	135,00
66	Arame recozido 18 - 1kg	Und	100	27,00	2.700,00
67	Canaleta com divisória 50x20x2000mm	Und	100	22,00	2.200,00
68	Cantoneiras 5/8 (barra de 6,0 metros)	Und	15	65,00	975,00
69	Cantoneiras 3/4 (barra de 6,0metros)	Und	20	67,00	1.340,00
70	Cantoneiras 1/2 (barra de 6,0metros)	Und	26	48,00	1.248,00
71	Chapa compensada resinada 10mm	Und	100	100,00	10.000,00
72	Tábua de pinho de 3,0mX15cm	Und	40	24,00	960,00
73	Tábua de pinho de 3,0mX20cm	Und	60	29,00	1.740,00
74	Tábua de pinho de 3,0mX25cm	Und	60	40,00	2.400,00
75	Tábua de pinho de 3,0mX30cm	Und	100	45,00	4.500,00
76	Fechadura de Chão para Porta de Aço	Und	14	58,00	812,00
77	Fechadura Stam Porta De Correr Portões Bico De Papagaio 940	Und	35	48,00	1.680,00
78	Janela Vitro Basculante 60x60cm Alumínio	Und	55	85,00	4.675,00
79	Janela Vitro Basculante 40x40cm Alumínio	Und	55	45,00	2.475,00
80	Rebites De Repuxo, 3, 2 X 8 Mm	Und	800	0,40	320,00
81	Rebitador Manual Tipo Alicate Rm 244	Und	9	40,00	360,00
82	Forra para porta 60cm	Und	60	170,00	10.200,00
83	Forra para porta 70cm	Und	60	170,00	10.200,00
84	Forra para porta 80cm	Und	60	180,00	10.800,00
					174.725,45
	LOTE 08 - MATERIAIS DE CONSTRU	JCÃO	-		
1	Botina de couro com biqueira de plástico Nº 38,39,40,41,42,43 E 44.	Par	38	60,00	2.280,00
2	Luvas de raspa de cano curto 7cm de punho	Und	60	19,50	1.170,00
3	Luvas de raspa de como cano curto	Und	80	15,00	1.200,00
3 4	Nível de Pedreiro	Und	15	22,00	330,00
5	Prumo para pedreiro com guia de madeira 500g	Und	15	28,00	420,00
J	Botina de couro fechamento em elástico com biqueira de aço	Ond			
6	Nº 36,37,38,39,40,41, e 42	Par	40	65,00	2.600,00
7	Colher de pedreiro 9"	Und	15	29,00	435,00
8	Furadeira de impacto 1/2 ' de 650w (primeira Linha)	Und	3	250,00	750,00
9	Furadeira de impacto 1/2 ' de 800w (primeira Linha)	Und	2	410,00	820,00
10	Serra mármore 1300w	Und	3	550,00	1.650,00
11	Desempenadeira de madeira	Und	30	17,00	510,00
12	Desempenadeira de plástico	Und	15	15,00	225,00
13	Compensado 2,20x1,60x10mm	Und	18	155,00	2.790,00
14	Compensado 2,20x1,60x15mm	Und	18	196,00	3.528,00







15	Compensado 2,20x1,60x4mm	Und	16	78,00	1.248,00
16	Esponja para reboco (22X13X6)	Und	25	4,50	112,50
17	Mangueira de 3/4 polegadas (1ª qualidade)	M	100	1,80	180,00
18	Pincel médio	Und	30	6,00	180,00
19	Arco de serra 12 pol. (regulável)	Und	50	16,00	800,00
20	Lâmina para serrar 12 pol.	Und	100	12,00	1.200,00
21	Mangueira de 1/2 (1ª qualidade)	М	300	1,50	450,00
22	Luva de proteção Latex	Par	100	7,50	750,00
23	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA CLASSE-2 20000V-T. DE USO 17000V	Und	4	390,00	1.560,00
24	CINTO PARAQUEDISTA C/ REGULAGEM 3 PONTOS	Und	4	180,00	720,00
25	ESPORA P/ POSTE DE CONCRETO	Und	3	230,00	690,00
26	Talabarte Duplo Y Absorvedor de Energia	Und	4	180,00	720,00
27	Jugular para capacete	Und	4	3,00	12,00
28	Capacete para eletricista	Und	4	18,00	72,00
29	Luva de Segurança Látex Multiuso P, M, G	Par	80	8,00	640,00
30	Luva Proteção Química Nitrilica Verde Antiderrapante	Par	80	25,00	2.000,00
31	Máscara Com 1 Filtro CMP-1 Para Pintura Spray e Pesticidas	Und	55	6,00	330,00
32	Luvas de algodão com pigmentos de PVC	Und	55	5,00	275,00
					30.647,50
	LOTE 09 - MATERIAIS DE CONSTRI	JÇÃO			
1	Anel pré-moldado de concreto, D = 2,50m, H = 0,50m	Und	100	390,00	39.000,00
2	Tampa pré-moldada de concreto, $H = 0.10$ cm, para anel pre-moldado de $D = 2.50$ m,	Und	15	650,00	9.750,00
3	Tampa pré-moldada de concreto, $H = 0.10$ cm, para anel pre-moldado de $D = 1.20$ m,	Und	15	100,00	1.500,00
4	Caixa pré-moldada para esgoto 60cmX60cm	Und	100	79,00	7.900,00
5	Meio fio Pré moldado	Und	700	25,00	17.500,00
6	Tubo de Concreto com bolsa de 1M X 30CM	Und	600	138,00	82.800,00
7	Tubo de Concreto com bolsa de 1M X 50CM	Und	500	180,00	90.000,00
8	Tubo de Concreto com bolsa de 1M X 100CM	Und	500	270,00	135.000,00
9	Anel pré-moldado de concreto, D = 1,20m, H = 0,50m	Und	60	180,00	10.800,00
10	Estaca da concreto armado ponta virada, L = 2,80m	Und	450	70,00	31.500,00
11	Mourão concreto "T" H = 2,7m c 45cm incl. 3 furos	Und	450	75,00	33.750,00
12	Mourão concreto base 15x15 cm, H = 2,3 c/ 12 furos	Und	450	75,00	33.750,00
13	Mourão concreto com encaixe 12x12x260 cm	Und	450	75,00	33.750,00
				74.	527.000,00
	LOTE 10 - MATERIAIS DE CONSTRU	JÇÃO	Av.		
1	Alicate de bico 6"	Und	10	29,00	290,00
2	Alicate de Corte 6"	Und	10	28,00	280,00
3	Alicate de pressão 10"	Und	10	48,00	480,00
4	Alicate universal 8"	Und	10	39,00	390,00
5	chave combinada nº 10	Und	10	11,00	110,00
6	chave combinada nº 11	Und	10	11,00	110,00
7	chave combinada nº 12	Und	10	13,50	135,00
8	chave combinada nº 13	Und	10	14,00	140,00
9	chave combinada nº 14	Und	10	15,00	150,00
10	Chave de boca 10/11mm	Und	10	8,50	85,00
11	Chave de boca 12/13mm	Und	10	11,00	110,00
12	Chave de boca 14/15mm	Und	10	11,90	119,00
13	Chave de boca 16/17mm	Und	10	15,90	159,00





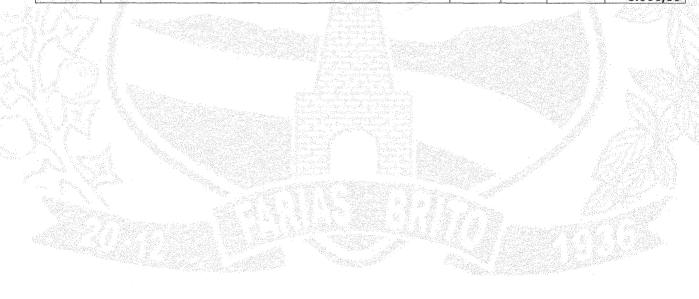


14	Chave de boca 18/19mm	Und	10	19,00	190,00
15	Chave de boca 20/21mm	Und	10	22,00	220,00
16	Chave de boca 22/23mm	Und	10	24,00	240,00
17	Chave de fenda NR1 - 5x100 mm - 3/16x4 Polegadas	Und	10	8,00	80,00
18	Chave de fenda NR1 - 5x150 mm - 3/16x6 Polegadas	Und	10	10,00	100,00
19	Chave de fenda NR2 - 6x100 mm - 1/4x4 Polegadas	Und	10	13,00	130,00
20	Chave de fenda NR2 - 6x150 mm - 1/4x6 Polegadas	Und	10	15,00	150,00
21	Chave de fenda NR2 - 6x38 mm - 1/4x1.1/2 Polegadas	Und	10	18,00	180,00
22	Chave de teste	Und	10	5,00	50,00
23	Corrente Galvanizada 3Mm - 1/8"	Kg	10	50,00	500,00
24	Corrente Galvanizada 4Mm - 5/32"	Kg	10	55,00	550,00
25	Corrente Galvanizada 5Mm - 3/16"	Kg	10	55,00	550,00
26	Corrente Galvanizada 6Mm - 1/4"	Kg	10	56,00	560,00
27	Disco Corte 4.1/2 X 1,0mm	Und	10	3,00	30,00
28	Pistola para tubo de silicone	Und	10	22,00	220,00
29	Tesoura corta Vergalhão (Grande)	Und	2	48,00	96,00
30	Treliça 06 metros	Und	80	45,00	3.600,00
31	Ancinho 14 dentes	Und	5	20,00	100,00
32	Balde para construção preto 12L	Und	40	12,00	480,00
33	Bota impermeável de Pvc	Par	25	50,00	1.250,00
34	Câmara de ar para carro de mão	Und	20	22,00	440,00
35	Ciscador	Und	13	25,00	325,00
36	Corda de seda 12mm	M	100	2,80	280,00
37	Corda de seda 12mm	М	200	2,00	400,00
38	Corda de seda 10/mm	М	200	1,70	340,00
39	Corda de seda 6mm	М	100	1,50	150,00
40	Escova de aço 4 fileiras	Und	20	9,00	180,00
41	Espátula cabo de plástico 10cm	Und	30	6,00	180,00
42	Esquadro para pedreiro	Und	15	16,00	240,00
43	Extensor para rolo de Pintura 2,0m	Und	20	30,00	600,00
44	Extensor para rolo de Pintura 2,0m	Und	15	49,00	735,00
45	Garfo para rolo de l'intura 23cm	Und	20	8,00	160,00
46	Óculos de proteção incolor	Und	40	8,00	320,00
47	Lona plástica 4x100m	Und	12	300,00	3.600,00
48	Lona plástica 4x5m	Und	5	39,00	195,00
49	Peneira para pedreiro	Und	20	29,00	580,00
50	Porta cadeado	Und	60	7,00	420,00
51	Porta papel higiênico	Und	100	12,00	1.200,00
52	Prumo de pedreiro 500g	Und	100	33,00	330,00
53	Rolo de la 23cm	Und	35	20,00	700,00
55 54	Tela mosquiteira em nylon 1,50MX10,0M	Und			2.250,00
55	Vassourão 40cm tipo gari		30	75,00	
56	Catalisador para Massa Plástica (Bisnaga)	Und Und	30 25	25,00 4,00	750,00
57	Cimento cola ACI 15kg	Und	25 160	11,00	100,00 1.760,00
58	Cimento cola ACI 15kg	Und	160	17,00	
59	Cola para madeira de 3,6kg				2.720,00
		Galão	14	45,00	630,00
60	Durepoxi	Und	50	8,50	425,00
	Impermeabilizante 18Kg	Und	30	105,00	3.150,00
61	Impormoshilizanto 2 6 litros	المحزا	co l	20 00 1	2 200 00
61 62 63	Impermeabilizante 3,6 litros Massa corrida 27kg	Und Und	60 100	38,00 50,00	2.280,00 5.000,00





65	Massa plástica branca 1kg	Und	100	17,00	1.700,00
66	Massa plástica branca 400g	Und	100	12,00	1.200,00
67	Selador acrílico 18L	Und	45	82,00	3.690,00
68	Tinta spray 400ml	Und	50	17,00	850,00
69	Tubo de silicone incolor	Und	100	19,00	1.900,00
70	Rejunte 1kg	Und	180	4,50	810,00
71	Escada Alumínio Dobrável 7 Degraus	Und	14	299,00	4.186,00
72	Pneu Roda Maciça Para Carrinho De Mão 3/4(19Mm)	Und	15	50,00	750,00
73	Fixa Cabos Rg 6, Miguelão , Acabamento Pacote 100 Unidades	Und	13	10,00	130,00
74	Discos De Desbaste Standard 4.1/2	Und	40	9,00	360,00
75	Guia Passa Fio Sonda Puxa Fio Alma De Aço Profissional 10m	Und	14	13,00	182,00
76	Podador De Galhos Altos Com Serrote Super Forte E Resistente	Und	14	65,00	910,00
77	Trena com puchador de Fita Longa Com Manivela - 50 M	Und	14	55,00	770,00
78	Balde Plástico 20 Litros Industrial Branco Virgem Com Tampa	Und	20	12,00	240,00
79	Obturador Universal para Mecanismo de Saída para Caixa Acoplada Com Corrente	Und	55	18,90	1.039,50
80	Tinta Epóxi Multissuperfícies 3,6L (1ª Linha)	Und	55	178,00	9.790,00
81	Tinta Epóxi Multissuperfícies 18L (1ª Linha)	Und	55	710,00	39.050,00
82	Desengripante spray 300ml	Und	55	9,00	495,00
83	Veda calha 280ml	Und	55	15,00	825,00
84	Faca Multiuso Tamanho 5", Aço, Cabo Plástico	Und	55	39,90	2.194,50
			21.		115.146,00
	LOTE 11 - MATERIAIS DE CONSTR	UÇÃO			
1	Pedra Rachão	Carrada	20	300,00	6.000,00
					6.000,00



Charles Andrews

Rua: José Alves Pimentel Nº 87, Centro - CEP: 63185-000 Farias Brito, Ceará. Fone: 88 3544-1223



#### ANEXO II PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Município de Farias Brito, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os do Decreto nº 10.024/2019 e das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, bem como às cláusulas e condições da modalidade **Pregão Eletrônico nº 2022.02.22.1**.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

<u>Objeto:</u> Aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de construção destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Gestoras do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas abaixo.

				15.		
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
	Lote 01 - Mate	RIAIS ELÉ	TRICOS			
-1	Bucha nº 06	Und	120			
2	Bucha nº 08	Und	120	200		
3	Bucha nº 10	Und	55			
4	Conector para haste (Primeira Linha)	Und	50			
5	Parafuso nº 06	Und	105			
6	Parafuso nº 08	Und	105			
7	Parafuso nº 10	Und	60			
8	Interruptor 1 teclas simples (Primeira Linha)	Und	60	3,000		
9	Interruptor 3 teclas (Primeira Linha)	Und	40			
10	Tê elétrico (Primeira Linha)	Und	40			44
11	Tomada conjugada (Primeira Linha)	Und	150			Sweet and S
12	Tomada de 2A e 1T (Primeira Linha)	Und	70			
13	Tomada externa (Primeira Linha)	Und	100			
14	Tomada simples (Primeira Linha)	Und	200			
15	Cliper	Par	60			
16	Fita de alta fusão 20m 1º linha	Und	35			
17	Fita isolante grande 20m de 1ª linha	Und	100			
18	Tampa Cega 4X4	Und	55			
19	Tampa Cega 4X2	Und	55			
20	Régua Extensão Elétrica 3 Pinos 3 Tomadas O5 Metros (1ª Linha)	Und	35			
21	Régua Extensão Elétrica 3 Pinos 3 Tomadas 10 Metros (1ª Linha)	Und	35			
22	Filtro de Linha com 4 Tomadas Bivolt 1,3m	Und	35			
23	Parafuso galvanizado M16 200 com porca, para fixar braço de luminária pública	Und	300			
24	Tomada de ventilador (Primeira Linha)	Und	40			
25	Abraçadeira para poste de concreto duplo "T"	Und	100			
26	Conector perfurante 25mm (Primeira Linha)	Und	150			
27	Conector perfurante 50mm (Primeira Linha)	Und	150			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
28	Conduíte Corrugado 25mm	М	200			
29	ALICATE VOL/AMP.DIG.1000V-1000°	Und	1			
					Total:	_



	LOTE 02 - MATE	RIAIS ELÉ	TRICOS		
1	Curva de PVC para eletroduto de 25mm 180º (Primeira Linha)	Und	13		
2	Curva de PVC para eletroduto de 25mm 90° (Primeira Linha)	Und	10		
3	Curva de PVC para eletroduto de 50mm 180º (Primeira Linha)	Und	40		
4	Curva de PVC para eletroduto de 50mm 90º (Primeira Linha)	Und	40		
5	Eletroduto de PVC Rígido 25mm (Primeira Linha)	M	500		
6	Eletroduto de PVC Rígido 50mm (Primeira Linha)	М	330		
7	Luva de PVC rígido para eletroduto de 1 1/2"" (Primeira Linha)	Und	200		
8	Luva de PVC rígido para eletroduto de 3/4" (Primeira Linha)	Und	140		
9	Canaleta 2m dupla face	Und	105		
10	Cabo flexível 2,5mm 1ª linha	M	1550		
11	Cabo flexível 4,0mm 1ª linha	M	1550		
12	Cabo flexível 6,0mm 1ª linha	М	1600		
13	Cabo pp 2X2/5 1ª linha	M	350		
14	Cabo pp 3X2/5 1ª linha	M	350		
15	Cabo pp 3X4 1ª linha	M	400		
16	Cabo flexível 10mm peça com 100 metros	Peça	17		
17	Fio pendente 2,5mm (Primeira Linha)	М	600		
18	Disjuntor monofásico de 16A (Primeira Linha)	Und	40		
19	Disjuntor monofásico de 32A (Primeira Linha)	Und	60		
20	Disjuntor trifásico de 100A (Primeira Linha)	Und	- 6		
21	Disjuntor trifásico de 32A (Primeira Linha)	Und	29		
22	Disjuntor trifásico de 50A (Primeira Linha)	Und	20		
23	Relé controle de Nível 220/380vca (1ª Linha)	Und	13		
24	Haste de aterramento 1,0m (Primeira Linha)	Und	50		
25	Quadro de Medição monofásica (Primeira Linha)	Und	13		
26	Quadro de Medição trifásica (Primeira Linha)	Und	25		
27	Chave contactora tripolar 25A 24V (Primeira Linha)	Und	13		
28	Reque monofásica (Primeira Linha)	Und	10		
29	Reque trifásica (Primeira Linha)	Und	40	Congression	
30	Roldana monofásica (Primeira Linha)	Und	10		
31	Roldana trifásica (Primeira Linha)	Und	40		
32	Cabo pp 4X4 1° linha	М	500		
33	Cabo pré-reunido trifásico 25mm	M	2000		
34	Relé Nível função enchimento 100-240v WEG (1ª Linha)	Und	15		
35	Relé eletrônico temporizador 220VCA WEG (Primeira Linha)	Und	15		
36	Chave de partida direta Pdw 3cv 7-10a 380v trifásica (Primeira Linha)	Und	7		
37	Chave de partida direta Pdw 7,5cv 7-10a 380v trifásica (Primeira Linha)	Und	7		





38	Cabo pó 4x6mm (primeira linha)	Und	5			
					Total:	
	LOTE 03 - MATE			·		r
1	Lâmpada de LED 9W	Und	150			
5	Lâmpada de LED 12W	Und	150			
3	Lâmpada de LED 15W	Und	150			
4	Lâmpada metálica de 400w (Primeira Linha)	Und	75			
5	Lâmpada PL de 15w (Primeira Linha)	Und	200			
6	Lâmpada PL de 20w (Primeira Linha)	Und	300			
7	Lâmpada PL de 25w (Primeira Linha)	Und	250	. 4		
8	Lâmpada vapor de mercúrio 250w (Primeira Linha)	Und	160			
9	Lâmpada vapor de sódio 250w (Primeira Linha)	Und	160			
10	Lâmpada vapor sódio de 400w (Primeira Linha)	Und	70			
11	Lâmpada vapor sódio de 70w (Primeira Linha)	Und	500	*		
12	Reator metálico de 400w (Primeira Linha)	Und	70			
40	Reator vapor de mercúrio de 250w (Primeira		400			
13	Linha)	Und	160			
14	Reator vapor de sódio de 250w (Primeira Linha)	Und	160			
15	Reator vapor de sódio de 400w (Primeira Linha)	Und	70			
16	Reator vapor de sódio de 70w (Primeira Linha)	Und	500			
17	Soquete grande de louça E4O (Primeira Linha)	Und	50			
18	Soquete pequeno de louça E27 (Primeira Linha)	Und	125			
19	Soquete plaflon (Primeira Linha)	Und	350			
20	Holofote Refletor Super Led 50W Bivolt Luz Branco Frio Bivolt	Und	55			
21	Lâmpada Led de 40w (Primeira Linha)	Und	375			
22	Lâmpada Led de 50w (Primeira Linha)	Und	300			
23	Base para Fotocélula de luminária pública (Primeira Linha)	Und	500			
24	Braço para luminária pública de 1,0m (primeira Linha)	Und	300			
25	Fotocélula para luminária pública (Primeira Linha)	Und	500			
26	Chapéu para Luminária pública com soquete de louça E27 (Primeira Linha)	Und	300			
27	Kit Completo Arandela Retrô Para Tempo 9"	Und	35			
				icro. Vešala	Total:	
	LOTE 04 - MATE	RIAL HIDR	ÁULICO			
1	Adaptador soldável 40mm	Und	40			
2	Adaptador soldável 50mm	Und	50			
3	Adaptador soldável 20mm	Und	40			
4	Adaptador soldável 25mm	Und	40			
5	Adaptador soldável 32mm	Und	40			L
6	Tubo de PVC esgoto PRIM. 6M DN=100mm (primeira linha)	Und	400			
7	Tubo de PVC esgoto PRIM. 6M DN=150mm (primeira linha)	Und	180			
8	Tubo de PVC esgoto PRIM. 6M DN=75mm (primeira linha)	Und	100			



	uma rarias bri	ito para toi	208			
9	Tubo de PVC soldável PRIM. 6M DN=25mm (primeira linha)	Vara	100			
10	Tubo de PVC soldável PRIM. 6M DN=32mm (primeira linha)	Vara	100			
11	Tubo de PVC soldável PRIM. 6M DN=50mm (primeira linha)	Vara	100			
12	Tubo PVC esgoto PRIM. 6m DN=40mm (primeira linha)	Vara	100			
13	Tubo PVC esgoto PRIM. 6m DN=50mm (primeira linha)	Vara	100			
14	Tubo PVC para descarga (primeira linha)	Und	70			
15	Curva galvanizada de 25mm	Und	25			
16	Curva galvanizada de 32mm	Und	25	\$38.ce.74		
17	Curva galvanizada de 50mm	Und	25			
18	Curva soldável de 25mm	Und	50			
19	Curva soldável de 32mm	Und	50			
20	Curva soldável de 50mm	Und	50			
21	Joelho de 100mm em PVC	Und	150			
22	Joelho de 40mm (esgoto) em PVC	Und	60			
23	Joelho de 50mm (esgoto) em PVC	Und	60			
24	Joelho de 75mm em PVC	Und	60		<del> </del>	
25	Joelho soldável 25mm	Und	50			
26	Joelho soldável 32mm	Und	50			
27	Luva correr de 50mm	Und	50			
28			25			
	Luva correr de 60mm	Und			4%	
29	Luva soldável de 50mm	Und	60			
30	Luva soldável de 60mm	Und	30			
31	Luva correr 25mm	Und	60			
32	Luva correr 32mm	Und	50			(1)
33	Luva mista de 25mm	Und	50			
34	Luva mista de 32mm	Und	40			
35	Luva soldável de 25mm	Und	115		<b></b>	
36	Luva soldável de 32mm	Und	65			
37	Niple 32mm	Und	25			
38	Niple 20mm	Und	20	.,,		
39	Niple 25mm	Und	20			
40	Niple galvanizado de 32mm	Und	50			
41	Niple galvanizado de 50mm	Und	20			
42	Registro de 40mm soldável	Und	20			
43	Registro de 50mm soldável	Und	20			
44	Registro de 25mm (soldável)	Und	40			
45	Registro de 32mm (soldável)	Und	40			
46	Registro de gaveta 20mm	Und	30			
47	Registro de gaveta 25mm	Und	30		Director 1	
48	Registro de gaveta 32mm	Und	30			
49	Registro de pressão 20mm	Und	30			
50	Registro de pressão 25mm	Und	30			
51	Tê de 100mm	Und	100			
52	Tê de 40mm (esgoto)	Und	50			
53	Tê de 50mm (esgoto)	Und	50			
54	Tê de 75mm	Und	50		<u> </u>	
55	Tê soldável de 50mm	Und	70			
	1.0 00.00000000000000000000000000000000	Uniu	, 0		1	L



56	Tê soldável de 60mm	Und	70		]	
57	Tê soldável 32mm	Und	70			
58	Tê soldável de 25mm	Und	70			
59	União soldável de 50mm	Und	28			
60	União galvanizada de 32mm	Und	28			
61	União galvanizada de 50mm	Und	28			
62	União soldável de 20mm	Und	28		<del> </del>	
63	União soldável de 25mm	Und	28			
64	União soldavel de 23mm	Und	28			
04	Tubo de PVC esgoto PRIM. 6M DN=200mm	Ullu	<u>دن</u>	1 N. 34.	-	
65	(primeira linha)	Und	120			
66	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLDAVEL AZUL DE 25X1/2"	Und	35			
67	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLDAVEL AZUL DE 32X3/4"	Und	35			
			1 339, 34 3.3		Total:	
	LOTE 05 - MATER	RIAL HIDR	ÁULICO			L
1	Assento sanitário em plástico	Und	90			
5	Boia de vazão total de 50mm	Und	30			
3	Caixa de descarga em plástico 9 litros	Und	75			
4	Pia de lavatório com coluna (grande)	Und	20			
5		Und	50			
6	Pia de lavatório sem coluna (grande) Boia de vazão total 25mm		20			
		Und				
7_	Boia simples 25mm	Und	40			
8	Engate 50cm	Und	65		- 49	
9	Sifão duplo	Und	100			
10	Sifão sanfonado simples	Und	130			
11	Vaso sanitário acoplado	Und	20			
12	Vaso sanitário simples	Und	20			
13	Chuveiro elétrico com pressurizador	Und	50			
14	Chuveiro simples	Und	25			
15	Torneira de lavatório cromada em inox	Und	60			
16	Torneira longa de plástico para jardim	Und	45			
17	Torneira longa para pia cromada em inox	Und	60			
18	Cabeçote para torneira 20mm (reparo)	Und	120			
19	Cabeçote para torneira 25mm (reparo)	Und	120			
20	Torneira lavatório bancada bicamóvel inox	Und	50			
21	Mecanismo completo universal (para caíxa acoplada) primeira linha	Und	120			
22	Coluna 5/16 - 7x14 - 6m	Und	60			
23	Válvula de descarga	Und	60			
24	Válvula para lavatório	Und				
25			90			
26	Válvula para pia inox Válvula de sucção de 32mm	Und	50			
		Und	20			
27	Válvula de sucção de 50mm	Und	20			
28	Cola branca 1kg	Und	50			
29	Cola branca 500g	Und	50			
30	Veda rosca grande rolo com 18mmx50m	Rolo	190			
31	Adesivo para junta preta 73g	Und	25			
32	Adesivo plástico para PVC	Und	230			
		ا اسسا ا	~~		,	
33 34	Boia de nível automática  Mangueira Multiuso Trançada 3/8 ", para	Und M	60 35	:		



	botijão				]	
35	Abraçadeiras de Pressão 3/8"	Und	35			
	Ralo Linear De Encaixe Montável Plástico					
36	Resistente 50x15cm	Und	35			
37	Vaso sanitário infantil	Und	20			
38	Assento sanitário infantil	Und	20			
39	Caixa para Bacia Acoplada Infantil 3,6	Und	20			
40	Lavatório Simples em Plástico Branco	Und	60	30.50		
41	Torneira Gourmet Metal Inox Com Filtro	Und	50			
42	Anel de vedação universal para caixa acoplada	Und	55			
43	Válvula soldável de retenção roscavel 20mm	Und	55			
44	Válvula soldável de retenção roscavel 1"	Und	55			
45	Válvula soldável de retenção roscavel 50mm	Und	55			
46	Pia de fibra de 1,20m	Und	30			
47	Caixa sifonada 100x100x50	Und	55			
		***************************************	1.0447-076		Total:	
	LOTE 06 - MATERIA	IS DE CON	<b>ISTRUÇÃ</b>	)		
1.	Areia fina	Мз	80			
2	Areia grossa	M ₃	80			
3	Brita O	M3	24			
4	Brita 19	Мз	48			
5	Solvente 1L	Und	50			
6	Supercal (pacote de 5kg)	Pct	450			Jan Ville State
7	Esmalte sintético 0,900L	Und	40			
8	Esmalte sintético 3,6L	Galão	110			
9	Tinta látex externa 18 litros	Balde	110			
10	Tinta látex interna 18 litros	Balde	135	مرکدی دی		
11	Tinta látex interna 3,6 litros	Galão	50			
12	Tinta para piso 18 litros	Balde	65			
13	Cimento (saco de 50kg)	Saco	2600			
14	Gesso	Kg	240			
15	Telhas cerâmicas colonial	Und	24000			
16	Tijolo cerâmico (oito furos)	Und	24000			
17	Chapa ondulada 9 ondas	Und	30			
18	Caixa de água polietileno de 1000 litros	Und	20			
19	Caixa de água polietileno de 500 litros	Und	20			
20	Tela Malha pop 4.0mm	Und	50			
21	Cimento cola AC-II 15kg	Und	235			
22	Tinta demarcação viária 18 litros	Balde	7			
	LOTE O7 - MATERIA	IS DE CON	ISTRUÇÃO	)		
1	Broca para ferro 10mm (primeira Linha)	Und	23			
2	Broca para ferro 2mm (primeira Linha)	Und	13			
3	Broca para ferro 3mm (primeira Linha)	Und	13			
4	Broca para ferro 4mm (primeira Linha)	Und	13		<b> </b>	
<del>.</del>	Broca para ferro 5mm (primeira Linha)	Und	13			
6	Broca para ferro 6mm (primeira Linha)	Und	13		<u> </u>	
<del>-</del> 7	Broca para ferro 7mm (primeira Linha)	Und	13			
8	Broca para ferro 8mm (primeira Linha)	Und	7		<u> </u>	
9	Broca para ferro 9mm (primeira Linha)	Und	7			
10	Broca videa 10mm (primeira Linha)	Und	7			
11	Broca videa 3mm (primeira Linha)	Und	13		<del> </del>	
. 1	Di SSS VIGGO OTTITT (PERTICITA ENTITA)	Oilu		L	L	



# GOVERNO MUNICIPAL FARIAS BRITO Uma Farias Brito para todos

12	Broca videa 4mm (primeira Linha)	Und	13		7	
13	Broca videa 5mm (primeira Linha)	Und	13			
14	Broca videa 6mm (primeira Linha)	Und	13			
15	Broca videa 7mm (primeira Linha)	Und	13			
16	Broca videa 8mm (primeira Linha)	Und	7			
17	Broca videa 9mm (primeira Linha)	Und	7	<del> </del>		
18		Und	<del>                                     </del>		<del> </del>	
10	Barra chata de ferro 1 polegada (6,0 metros)	Unu				
19	Barra chata de ferro 1 5/8 polegada (6,0 metros)	Und	7			
20	Metalon 20X20 galvanizado (Vara de 6,0m)	Und	30			
21	Metalon 30X20 galvanizado (Vara de 6,0m)	Und	30			
22	Vergalhão CA5O 10mm	Vara	160			
23	Vergalhão CA5O 6.3mm	Vara	90		1	
24	Vergalhão CA5O 8.0mm	Vara	180		1	
25	Fechadura externa (primeira Linha)	Und	50			
26	Fechadura para móveis (primeira Linha)	Und	75			
	Fechadura para porta de correr [primeira					
27	Linha)	Und	50			
28	Fechadura sobrepor (primeira Linha)	Und	50		100	
29	Fechadura W.C. (primeira Linha)	Und	50			
30	Porta tipo paraná com revestimento texturizado (0,6 X 2,10)m	Und	30			
31	Porta tipo paraná com revestimento texturizado (0,7 X 2,10)m	Und	30			
35	Porta tipo paraná com revestimento texturizado (0,8 X 2,10)m	Und	50			
33	Porta tipo paraná com revestimento texturizado (0,9 X 2,10)m	Und	50			
34		Und	000			7.6
	Lixa para ferro de 100		200			199
35	Lixa para ferro de 120	Und	500		<del>                                     </del>	
36	Lixa para ferro de 150	Und	200			
37	Lixa para ferro de 36	Und	160			
38	Lixa para ferro de 60	Und	200			
39	Lixa para madeira 150	Und	200			
40	Lixa para madeira 36	Und	160			
41	Lixa para madeira 180	Und	200			
42	Lixa para madeira 220	Und	200			
43	Broxa média	Und	40			
44	Grampo 1X9 para cerca saco de 1kg	Saco	7			
45	Parafuso estrela para madeira 3.0X10 cx c/ 1000 und	Cx	9			
 46	Parafuso estrela para madeira 3.5X16 cx c/	Cx	7			
47	Parafuso estrela para madeira 3.5X40 cx c/ 500 und	Cx	8			
48	Parafuso estrela para madeira 3.5X50 cx c/ 500 und	Cx	7			
49	Prego 15X15 saco de 1kg	Saco	17		<del> </del>	
50	Prego 18X27 saco de 1kg	Saco	17		<del> </del>	
51	Prego para cliper 14x15	Kg	9			
52	Alavanca comum de 1,5m	Und	7			
53	Carro de mão de chapa reforçada	Und	15			



54	Chibanca	Und	15		1	
55	Enxada de 2 Libra	Und	15			
56	Martelo de unha de 20mm, cabo de madeira	Und	13	<del>                                     </del>		
57	Pá de bico redondo com cabo de madeira 71cm	Und	15			
58	Picareta	Und	10			
59	Régua de alumínio 1,50m	Und	7			
60	Arame 18"	Kg	65	Barraga e e e		
61	Arame farpado de 500m	Und	10			
62	Ponteiro de Ferro (10" X 1/2")	Und	15			
63	Talhadeira de Ferro (12" X 3/4")	Und	15			
64	Trincha 2"	Und	15			
65	Trincha 4"	Und	15			
66	Arame recozido 18 - 1kg	Und	100			
67	Canaleta com divisória 50x20x2000mm	Und	100			
68	Cantoneiras 5/8 (barra de 6,0 metros)	Und	15			
69	Cantoneiras 3/4 (barra de 6,0metros)	Und	20			
70	Cantoneiras 1/2 (barra de 6,0metros)	Und	26			
71	Chapa compensada resinada 10mm	Und	100		<b>†</b>	
72	Tábua de pinho de 3,0mX15cm	Und	40			
73	Tábua de pinho de 3,0mX20cm	Und	60			
74	Tábua de pinho de 3,0mX25cm	Und	60			
75	Tábua de pinho de 3,0mX30cm	Und	100			
76	Fechadura de Chão para Porta de Aço	Und	14			
	Fechadura Stam Porta De Correr Portões Bico	o Onu				
77	De Papagaio 940	Und	35			
78	Janela Vitro Basculante 60x60cm Alumínio	Und	55		- A 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	
79	Janela Vitro Basculante 40x40cm Alumínio	Und	55			
80	Rebites De Repuxo, 3, 2 X 8 Mm	Und	800			
81	Rebitador Manual Tipo Alicate Rm 244	Und	9			
82	Forra para porta 60cm	Und	60			
83	Forra para porta 70cm	Und	60			
84	Forra para porta 80cm	Und	60			
					Total:	
	LOTE 08 - MATERIA	IS DE COI	VSTRUÇÃO	)		
1	Botina de couro com biqueira de plástico Nº 38,39,40,41,42,43 E 44.	Par	38			
2	Luvas de raspa de cano curto 7cm de punho	Und	60			
3	Luvas de raspa de couro cano curto	Und	80			
4	Nível de Pedreiro	Und	15		18,484	
5	Prumo para pedreiro com guia de madeira 500g	Und	15			
6	Botina de couro fechamento em elástico com biqueira de aço Nº 36,37,38,39,40,41, e 42	Par	40			
7	Colher de pedreiro 9"	Und	15			
,	Furadeira de impacto 1/2" de 650w (primeira	Und	3			
8	Linha)	Ullu	_	l .		1 )
8 9	Linha) Furadeira de impacto 1/2" de 800w	Und	5			
	Linha)					
9	Linha) Furadeira de impacto 1/2" de 800w (primeira Linha)	Und	5			



13	Compensado 2,20x1,60x10mm	Und	18			-
14	Compensado 2,20x1,60x15mm	Und	18			
15	Compensado 2,20x1,60x4mm	Und	16			
16	Esponja para reboco (22X13X6)	Und	25			
17	Mangueira de 3/4 polegadas (1ª qualidade)	M	100		<b> </b>	
18	Pincel médio	Und	30			
19	Arco de serra 12 pol. (regulável)	Und	50			
20	Lâmina para serrar 12 pol	Und	100	Singer		
21	Mangueira de 1/2 (1ª qualidade)	M	300			
22	Luva de proteção Latex	Par	100			
	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA CLASSE-2			3		
23	20000V-T. DE USO 17000V	Und	4			
	CINTO PARAQUEDISTA C/ REGULAGEM 3		4			
24	PONTOS	Und	4			La constitue de la constitue d
25	ESPORA P/ POSTE DE CONCRETO	Und	3			
26	Talabarte Duplo Y Absorvedor de Energia	Und	4			
27	Jugular para capacete	Und	4	<u>.</u>		
28	Capacete para eletricista	Und	4			Sa.a.
29	Luva de Segurança Látex Multiuso P, M, G	Par	80			
	Luva Proteção Química Nitrilica Verde		and the second second			
30	Antiderrapante	Par	80			
	Máscara Com 1 Filtro CMP-1 Para Pintura					
31	Spray e Pesticidas	Und	55			
32	Luvas de algodão com pigmentos de PVC	Und	55			
	Lavas de algudas com pignionico de 1.15	ond .	- 33		Total:	
	LOTE 09 - MATERIA	IS DE CON	JSTRI ICÃO	1	1000.	
	Anel pré-moldado de concreto, D = 2,50m, H =	V4.11-10.11				
1	0,50m	Und	100			
	Tampa pré-moldada de concreto, H = 0,10cm,					
2	para anel pre-moldado de D = 2,50m,	Und	15			
	Tampa pré-moldada de concreto, H = 0,10cm,					
3	para anel pre-moldado de D = 1,20m,	Und	15			
4	Caixa pré-moldada para esgoto 60cmX60cm	Und	100			
5	Meio fio Pré moldado	Und	700			
6	Tubo de Concreto com bolsa de 1M X 30CM	Und	600			
7	Tubo de Concreto com bolsa de 1M X 50CM	Und	500			
8	Tubo de Concreto com bolsa de 1M X 100CM	Und	500			
	Anel pré-moldado de concreto, D = 1,20m, H =	<del>andrews (10 - Name of Alexand)</del>				
9	0,50m	Und	60			
	Estaca da concreto armado ponta virada, L =					
10	2,80m	Und	450			
	Mourão concreto "T" H = 2,7m c 45cm incl. 3					
11	furos	Und	450			
	Mourão concreto base 15x15 cm, H = 2,3 c/					Parales .
12	12 furos	Und	450	De 1935 DE Diederstereitster in de		
13	Mourão concreto com encaixe 12x12x260 cm	Und	450			
	TAIGH AS CONTOLONG CONTINUENCE TEXTENEOU CITY	Ullu	700		Total:	
	LOTE 10 - MATERIA	S DE CON	ISTRI ICÃO	<u> </u>	i Utal,	<u></u>
1	Alicate de bico 6"	Und	10			
2	Alicate de Dico 6 Alicate de Corte 6"	Und	10			
3	Alicate de Corte o	Und	10			<u> </u>
4	Alicate de pressao 10 Alicate universal 8"		10			
4	Allege UHVELDELD	Und	IU		1	l



5	chave combinada nº 10	Und	10	<u></u>	1	1
6	chave combinada n° 11	Und	10			
7	<u> </u>	Und	10			
8	chave combinada nº 12	Und	10			
9	chave combinada nº 13		10			
	chave combinada nº 14	Und Und	10			
10	Chave de boca 10/11mm		10			
11	Chave de boca 12/13mm	Und				
12	Chave de boca 14/15mm	Und	10			
13	Chave de boca 16/17mm	Und	10			
14	Chave de boca 18/19mm	Und	10			
15	Chave de boca 20/21mm	Und	10			
16	Chave de boca 22/23mm	Und	10			
17	Chave de fenda NR1 - 5x100 mm - 3/16x4 Polegadas	Und	10			
18	Chave de fenda NR1 - 5x150 mm - 3/16x6 Polegadas	Und	10			
19	Chave de fenda NR2 - 6x100 mm - 1/4x4 Polegadas	Und	10			
20	Chave de fenda NR2 - 6x150 mm - 1/4x6 Polegadas	Und	10			
21	Chave de fenda NR2 - 6x38 mm - 1/4x1.1/2 Polegadas	Und	10			
22	Chave de teste	Und	10			
23	Corrente Galvanizada 3Mm - 1/8"	Kg	10			
24	Corrente Galvanizada 4Mm - 5/32"	Kg	10			
25	Corrente Galvanizada 5Mm - 3/16"	Kg	10			
26	Corrente Galvanizada 6Mm - 1/4"	Kg	10			
27	Disco Corte 4.1/2 X 1,0mm	Und	10			
28	Pistola para tubo de silicone	Und	10			3.0
29	Tesoura corta Vergalhão (Grande)	Und	2			
30	Treliça 06 metros	Und	80			
31	Ancinho 14 dentes	Und	5			
32	Balde para construção preto 12L	Und	40			
33	Bota impermeável de Pvc	Par	25			
34	Câmara de ar para carro de mão	Und	50			
35	Ciscador	Und	13			
36	Corda de seda 12mm	M	100			
37	Corda de seda 12mm	M	200			
38	Corda de seda 1011111	M	500			
39		M	100			
	Corda de seda 6mm Escova de aço 4 fileiras		20			
40	Escova de aço 4 lileiras Espátula cabo de plástico 10cm	Und Und	30 30	<del>                                     </del>		-
42	Espatuia cabo de piastico rocm Esquadro para pedreiro		15			
43		Und	20	-		
43	Extensor para rolo de Pintura 2,0m	Und	15			
	Extensor para rolo de Pintura 3,0m	Und	20	<u> </u>	<del> </del>	
45	Garfo para rolo de pintura 23cm	Und	40			
46	Óculos de proteção incolor	Und		ļ	<u> </u>	-
47	Lona plástica 4x100m	Und	12			
48	Lona plástica 4x5m	Und	5			
49	Peneira para pedreiro	Und	20			
50	Porta cadeado	Und	60			
51	Porta papel higiênico	Und	100	<u> </u>	<u> </u>	



Uma Farias Brito para todos

52	Prumo de pedreiro 500g	Und	10		]	
53	Rolo de la 23cm	Und	35			
54	Tela mosquiteira em nylon 1,50MX10,0M	Und	30			
55	Vassourão 40cm tipo gari	Und	30			
56	Catalisador para Massa Plástica (Bisnaga)	Und	25			
57	Cimento cola ACI 15kg	Und	160			
58	Cimento cola ACIII 15kg	Und	160			
59	Cola para madeira de 3,6kg	Galão	14	Stranger .		
60	Durepoxi	Und	50			
61	Impermeabilizante 18Kg	Und	30			
62	Impermeabilizante 3,6 litros	Und	60		5.5	
63	Massa corrida 27kg	Und	100			
64	Massa corrida 5,5kg	Und	100	100 p. 100 p.		
65	Massa plástica branca 1kg	Und	100			
66	Massa plástica branca 400g	Und	100			
67	Selador acrílico 18L	Und	45			
68	Tinta spray 400ml	Und	50			
69	Tubo de silicone incolor	Und	100			. Car
70	Rejunte 1kg	Und	180			
71	Escada Alumínio Dobrável 7 Degraus	Und	14	Vision in the second		
72	Pneu Roda Maciça Para Carrinho De Mão 3/4(19Mm)	Und	15			
73	Fixa Cabos Rg 6, Miguelão , Acabamento Pacote 100 Unidades	Und	13			
74	Discos De Desbaste Standard 4.1/2	Und	40			
	Guia Passa Fio Sonda Puxa Fio Alma De Aço					
75	Profissional 10m	Und	14			
76	Podador De Galhos Altos Com Serrote Super Forte E Resistente	Und	14			
77	Trena com puchador de Fita Longa Com Manivela - 50 M	Und	14			
78	Balde Plástico 20 Litros Industrial Branco Virgem Com Tampa	Und	20			
79	Obturador Universal para Mecanismo de Saída para Caixa Acoplada Com Corrente	Und	55			
80	Tinta Epóxi Multissuperfícies 3,6L (1ª Linha)	Und	55			
81	Tinta Epóxi Multissuperfícies 18L (1ª Linha)	Und	55			
82	Desengripante spray 300ml	Und	55			
83	Veda calha 280ml	Und	55			
84	Faca Multiuso Tamanho 5", Aço, Cabo Plástico	Und	55			
					Total:	
	LOTE 11 - MATERIA	IS DE CON	ISTRUÇÃO	j		
1	Pedra Rachão	Carrada	20			
<del></del>					Total:	

Valor Total da Proposta: R\$	
(	]
Proponente:	
Endereço:	
,	





CNPJ: ..... Data da Abertura: ..... Horário de Abertura: ..... Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias. Assinatura do Proponente





#### ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO

#### **DECLARAÇÃO**

[NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR], DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, **Pregão Eletrônico n.º 2022.02.22.1**, junto ao Município de Farias Brito/CE, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

	Pelo que, por ser a	a expressão da verda	ide, firma a pres	ente, sob as penas
da Lei.				
	Cidade/Estado,			
			.cre.u.	
	.,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	DECLADANTE		•
		DECLARANTE		
		Garage and the contract of the second decreased for the contract of the contra		





#### ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO

### **DECLARAÇÃO**

[NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR], DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, **Pregão Eletrônico n.º 2022.02.22.1**, junto ao Município de Farias Brito/CE, que cumpre integralmente os requisitos para sua habilitação, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4°, da Lei n.º 10.520 de 17 de Julho de 2002, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, s	ob as penas
da Lei.	
Cidade/Estado,	
DECLARANTE	
그리트 그리트 그는 그리트 그리트 그리트 그는 그는 그는 그는 그는 그는 그는 그는 그는 그를 그를 가는 그를 그린다는 것이다. 그는 그는 그는	





#### ANEXO V MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO I	N.º
	Contrato que entre si celebram, de um lado de Município de Farias Brito/CE, através do(a), e do outro
inscrito no CNPJ/MF sob o  inscrito(a) no CPF n.°  CONTRATANTE, e  sob o n.°  apenas der presente Contrato, tendo em vista o Eletrônico n.° 2022.02.22.1, tudo de ac	Ceará, pessoa jurídica de direito público interno n.º 07.595.572/0001-00, através do(a neste ato representado pelo(a o(a) Sr(a), apenas denominado de de outro lado estabelecida na inscrita no CNPJ/MF, neste ato representada por inscrito(a) no CPF n.º nominada de CONTRATADA, resolvem firmar o resultado da Licitação na modalidade Pregão cordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93
Regulamenta o Pregão, na forma das clá  CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENT  1.1. Processo de Licitação na modalidad com as normas gerais da Lei n.º 8.66	T <b>O LEGAL</b> le Pregão Eletrônico n.º 2022.02.22.1, de acordo 6/93, e suas alterações posteriores, bem como Regulamenta o Pregão, devidamente homologado
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO 2.1. O presente Instrumento tem condition de la construção destinados Gestoras do Município de Farias Brito/C	omo objeto a aquisição de materiais elétricos ao atendimento das necessidades das Unidades E, conforme especificações constantes no Anexo a Contratada sagrou-se vencedora, conforme
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DE FINANCEIRO	DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO
3.1. O objeto contratual tem (). 3.2. O valor do presente contrato não se	



- 3.3. Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.
- **3.4.** Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

**4.1.** O presente Contrato terá vigência até 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- **5.1.** Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.
- **5.2.** Os produtos deverão ser entregues no prazo de O5 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.
- **5.3.** A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.
- **5.4.** A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- **5.5.** Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.
- 5.6. O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:
- **5.6.1.** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação:
- **5.6.2.** Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS



**6.1.** As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- **7.1.** O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.
- 7.2. O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **8.1**. A Contratada para fornecer o(s) produto(s)/bem(ns), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:
- 8.1.1. Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.
- **8.1.2.** Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s)/bem(ns) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.
- **8.1.3.** Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.
- **8.1.4.** Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.5. Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s)/bem(ns) objeto deste Contrato.
- **8.1.6.** Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1° da Lei n° 8.666/93, alterada e consolidada.
- **8.1.7.** Entregar no prazo máximo de O5 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
- **8.1.8.** Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s)/bem(ns) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
- **8.1.9.** Efetuar a entrega do(s) produto(s)/bem(ns) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- **8.1.10.** Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos/bens pondo-os a salvo de possível deterioração.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obrigar-se-á a:



- **9.1.1.** Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- **9.1.2.** Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 9.1.3. Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.
- **9.1.4.** Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

- **10.1.** À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei n.º 8.666/93, e suas demais alterações.
- **10.2.** O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:
- I advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:
- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- II multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);
- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;
- III suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Farias Brito, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 10.3. A Prefeitura Municipal de Farias Brito, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. DA RESCISÃO

11.1. Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, per conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.





- 11.2. O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.
- **11.3.** O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:
- 11.3.1. Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;
- 11.3.2. Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;
- 11.3.3. Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.
- 11.3.4. No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**12.1.** Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1. Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS

**14.1.** Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

**15.1.** O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Farias Brito - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Farias Brito/CE,		·····
	CONTRATANTE	
	CONTRATADA	
TESTEMUNHAS: 1)		CDE
2)		
		× ×